



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 005/2021

O Vereador **DENIS PEREIRA AMANCIO**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo e Assistência Social, para as seguintes providências: ***Que o Executivo envie os esforços necessários para realizar gratuitamente em Pedro Canário o Casamento Comunitário para aqueles que pretendem oficializar a união, porém não dispõem de recursos para isso.***

Justificativa

A presente indicação visa promover a regularização jurídica de casais que não tiveram condições ou oportunidade de oficializar a união e, de certa forma, promover a inclusão social, resgatando, entre outros, a autoestima.

Existe, em nossa cidade, um grande número de casais que vivem em regime de comunhão estável e pretendem realizar o casamento, só não o fazendo por não possuírem condições financeiras para tal.

Pelo exposto contamos com o atendimento ao que ora solicitamos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 27 de Janeiro de 2021.

Denis Pereira Amancio
Vereador

Vereador **Denis.**
Amancio
"SEMPRE A NOSSA VOZ"